



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 019/2024 – Do Presidente

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, RESOLVE:

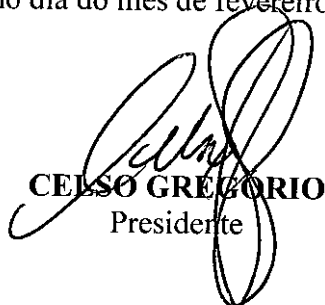
Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo para atendimento na Câmara Municipal de Matelândia, portanto, não haverá expediente nas seguintes datas:

- I – 12 de fevereiro de 2024 – Ponto facultativo
- II – 13 de fevereiro de 2024 – Ponto facultativo - Carnaval
- III – 14 de fevereiro de 2024 – Ponto facultativo - Quarta Feira de Cinzas

Art. 2º. Este ATO entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao nono dia do mês de fevereiro de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3276 - 10 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL – ATO 019/2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo para atendimento na Câmara Municipal de Matelândia, portanto, não haverá expediente nas seguintes datas:

- I – 12 de fevereiro de 2024 – Ponto facultativo
- II – 13 de fevereiro de 2024 – Ponto facultativo - Carnaval
- III – 14 de fevereiro de 2024 – Ponto facultativo - Quarta Feira de Cinzas

Art. 2º. Este ATO entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao nono dia do mês de fevereiro de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)